

CLIPPING JURÍDICO

05 de Julho de 2019

Artigos

- Blockchain e o direito societário
- Decreto sobre Internet das Coisas não pacifica discussões tributárias

Empresas

- Justiça dá aval para Anac redistribuir slots da Avianca e inviabiliza leilão
- Construtoras tentam aliviar disputa por menor preço
- Exportações de carne bovina dobraram em junho
- Laboratório de 'smart grid' iniciará testes em dezembro
- Anfavea revisa projeção para exportação em unidades em 2019 para -28,5%

Legislação & Tributos

- Corte prioriza julgamento de temas tratados em repetitivos
- Supremo altera forma de análise de processos e reduz estoque
- Crédito presumido de ICMS não integra base de cálculo de IRPJ ou CSLL
- Liminar afasta IR de restituição de previdência de advogados de São Paulo
- TST valida depósito recursal considerado deserto por descumprir regras da reforma

Notícias gerais

- Reforma avança e chega ao plenário da Câmara
- Reforma tributária e privatização são próximas metas, diz Guedes
- Lei proíbe BNDES de quitar dívida com ações
- Dólar cai abaixo de R\$ 3,80 com andamento da reforma
- Ibovespa renova recorde com avanço da Previdência
- Governo estuda fim das deduções médicas no IR



Blockchain e o direito societário

Muito já se falou a respeito da possibilidade de emissão de ações por empresas utilizando-se da tecnologia Blockchain, a chamada tokenização de ações. Esse tem sido o foco de muitos empreendedores que veem no emprego da tecnologia Blockchain a possibilidade de aumento na liquidez, desburocratização, redução de custos, transparência e segurança.

No Brasil, entretanto, em razão de diversas restrições impostas a fim de, a princípio, proteger os investidores, os empreendedores acabam por ser obrigados a usar sua criatividade na busca por mecanismos que lhes possibilitem, de um lado, cumprir com as regras postas e de outro, beneficiar-se da tecnologia e não ficar para trás na competição que hoje já não encontra limites nas fronteiras dos países. Infelizmente, é justamente por essa razão que os projetos de tokenização de ações desenvolvidos no Brasil acabam funcionando quase que de maneira figurativa, uma vez que as transações realizadas na Blockchain dependem de seu espelhamento nos livros societários para que sejam consideradas formalmente válidas e juridicamente eficazes. O Estado de Delaware (EUA) desponta como um dos pioneiros nesse sentido ao tentar enfrentar essa questão, desde 02 maio de 2016, com o anúncio da chamada Delaware Blockchain Initiative (DBI), que, entre outras questões, auxiliou na construção de uma agenda positiva para aplicação da tecnologia Blockchain pelo poder público daquele Estado.

O registro de atos societários em Blockchain é uma tendência que, se não acompanhada, cobrará a remediação do tempo perdido do Brasil

Pela oferta de registros em Blockchain, as autoridades estaduais de Delaware viram a oportunidade de criar ainda mais valor para empresas que escolhem o Estado para sua constituição. Esses registros incluem não apenas serviços de incorporação, mas também UCCs - Uniform Commercial Code filling, títulos fundiários, títulos de propriedade pessoal, certificados de nascimento / óbito, licenças profissionais e muitos outros novos tipos de registros que o Estado pode introduzir como parte do DBI (por exemplo, diamantes e outros produtos de luxo).

Kristopher Knight, vice-secretário do Estado de Delaware, em 12 de fevereiro de 2018 comentou que os registros em blockchain dos UCCs seriam lançados com relativa rapidez. Os registros de ações, por outro lado, exigirão mais tempo para identificar as ferramentas e os relatórios e, em seguida, expandir o escopo para um público maior.

Foi nesse contexto que surgiu a "Senate Bill 69", assinada em 21 de julho de 2017, lei que alterou o Código de Delaware, modificando a seção que trata do direito relacionado às empresas para, entre outras providências, prever a possibilidade de registro de livros de ações por meio de "distributed ledger".

Ainda que em pouco se possa comparar a common law ao sistema jurídico brasileiro, vale observar que, com modificações relativamente pontuais,



o Estado de Delaware foi capaz de legalmente reconhecer de maneira específica a manutenção de registros corporativos em Blockchain, permitindo que tais registros sejam mantidos em uma ou mais redes eletrônicas ou bancos de dados desde que certas condições sejam atendidas, incluindo (i) que os registros mantidos sejam convertidos em papel claramente legível dentro de um prazo razoável e (ii) com relação aos registros de valores mobiliários, que tais registros sejam capazes de ser utilizados para preparar uma lista de acionistas com direito a voto, registrar informações exigidas por lei e registrar transferências de ações nos termos impostos por Delaware. Pode parecer sutil, mas ainda que se mantenha a necessidade de, em algum momento, serem os registros convertidos em papel, o fato de a validade do ato não advir, a priori, dessa conversão representa uma grande quebra de paradigma.

Ora, independentemente das limitações que possam ter sido impostas e de qualquer questionamento sobre o quão indispensáveis essas limitações são de fato, uma série de benefícios pode ser garantida pela simples aceitação do registro de ações em Blockchain: (i) as ações registradas em blockchain podem ser liquidadas em instantes, aumentando a liquidez do mercado enquanto libera capital e reduz os custos de transação; e (ii) um livro-razão imutável e transparente que mostra com total certeza a titularidade de cada uma das ações da companhia, facilitando a gestão de riscos e a administração de suas tabelas de capitalização.

Esse movimento regulatório de Delaware não é isolado. Na mesma linha, o governo de Luxemburgo, em 01 de março deste ano, publicou norma que permite a emissão de "cryptosecurities" em todos os casos em que títulos desmaterializados regulares possam ser emitidos.

Parece-nos claro, então, que, seja por todos os benefícios mencionados, seja pela crescente aderência de diferentes sistemas jurídicos à tecnologia, o registro de atos societários em Blockchain é uma tendência que, se não acompanhada pelo Brasil, cobrará do mesmo a remediação do tempo perdido em um futuro muito mais próximo do que muitos imaginam.

Nesse sentido, parece promissor o posicionamento externado pela CVM no Comunicado Conjunto de 13 de junho deste ano, que previu ação coordenada para implantação de regime de sandbox regulatório nos mercados financeiro, securitário e de capitais brasileiros visando possibilitar a esses mercados o teste de novas tecnologias, como DLT, blockchain, roboadvisors e IA, mediante concessão de autorizações temporárias e a dispensa, excepcional e justificada, do cumprimento de regras para atividades reguladas específicas, observando critérios, limites e períodos a serem estabelecidos.

Rodrigo Caldas de Carvalho Borges e Alan Gonçalves de Oliveira são, respectivamente, membro fundador da Oxford Blockchain Foundation e sócio no CB Associados; advogado no mesmo escritório.

Fonte: Valor



Decreto sobre Internet das Coisas não pacifica discussões tributárias

Atualmente, são comuns as situações em que objetos munidos de inteligência artificial (IA) troquem informações entre si e executem determinadas tarefas, sem depender necessariamente da ação humana. A essa “comunicação” entre os objetos dotados de IA, quando realizada por meio da internet, dá-se o nome de Internet das Coisas (Internet of Things – IoT).

Existem dispositivos IoT baseados unicamente na interação “máquina a máquina”. Exemplos desses dispositivos são as geladeiras e os carros inteligentes, os sistemas de irrigação conectados a um banco de dados com previsões meteorológicas, os equipamentos médicos que identificam as condições do paciente e se comunicam com centrais de monitoramento.

Desde meados de 2017, falava-se na edição do Plano Nacional da Internet das Coisas, que teria a finalidade de acelerar o desenvolvimento e a implementação da IoT no Brasil. O Decreto 9.854, de 25 de junho, finalmente deu o primeiro passo no sentido de regular o tema em termos jurídicos, introduzindo conceitos que poderão contribuir para aperfeiçoar e otimizar a introdução de novas tecnologias no Brasil.

De forma geral, o decreto tem um caráter “principlológico”, ou seja, estabelece diretrizes, definições e objetivos a serem alcançados para o desenvolvimento do sistema IoT no Brasil, cujo detalhamento se dará por meio de planos de ação e de regulamentação complementar, com o apoio de um órgão multiministerial denominado Câmara IoT.

Dentre os vários aspectos a serem destacados no novo decreto, cabe mencionar um elemento importante com possível impacto na esfera tributária. Atualmente, tem havido inúmeras dúvidas sobre a tributação de operações ou atividades desenvolvidas por meio de sistemas IoT, em particular a possibilidade de cobrança do ICMS-Comunicação.

Embora o decreto não trate expressamente da matéria, define IoT como “a infraestrutura que integra a prestação de serviços de valor adicionado com capacidades de conexão física ou virtual de coisas com dispositivos baseados em tecnologias da informação e comunicação existentes e nas suas evoluções”. Além disso, o decreto introduz uma definição de “serviço de valor adicionado” alinhada com aquela constante da Lei Geral de Telecomunicações (Lei 9.472/97), que o diferencia do serviço de telecomunicação propriamente dito.

Tais conceitos facilitam o entendimento de que as atividades realizadas por meio de sistemas IoT não representam “serviços de telecomunicação” em si e, portanto, não estão sujeitas ao ICMS-Comunicação, o que poderia aumentar consideravelmente os custos de implementação dessas novas tecnologias. No entanto, não se pode afirmar que o novo decreto pacifica as possíveis discussões tributárias em torno do tema, já que as operações envolvendo dispositivos inteligentes podem, conforme o caso, atrair a tributação pelo ISS (municipal) ou ICMS (estadual).

Ricardo Maitto Silveira é sócio da área tributária do Rayes & Fagundes Advogados Associados.

Fonte: Conjur



Justiça dá aval para Anac redistribuir slots da Avianca e inviabiliza leilão

Decisão foi tomada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo

O Tribunal de Justiça de São Paulo decidiu nesta quinta-feira (4) que a Anac (Agência Nacional de Aviação Civil) pode redistribuir os slots (autorizações de pousos e decolagens) da Avianca Brasil, o que inviabilizaria o leilão de ativos da companhia aérea, que está em recuperação judicial.

O desembargador Ricardo Negrão acolheu recurso da Anac contra decisão de primeira instância do juiz João Rodrigues Filho, que na última quinta (27) havia proibido o órgão regulador de redistribuir os slots da aérea para evitar "desintegração da situação" da Avianca. O pregão dos ativos da empresa está previsto para 10 de julho.

Em sua decisão, Negrão diz que há conflito entre os interesses da Avianca "indicados no plano de recuperação judicial (...) e as relativizações e concessões deferidas pelo Poder Judiciário".

Para o magistrado, a Justiça não pode impor restrições à atuação regulatória da Anac para garantir a continuidade da empresa. Ele afirma que a Anac deve poder "exercer integralmente suas atribuições legais".

Com isso, a agência poderá retomar seu plano de redistribuir os slots da aérea e manter aberta a consulta pública para definir o método de distribuição das autorizações de pousos da Avianca em Congonhas, aeroporto mais disputado do país.

Pela norma vigente, 50% das autorizações devem ser distribuídas entre as atuais competidoras, e os outros 50%, para empresas que ainda não operam no mercado.

Com isso, Gol e Latam, as duas maiores marcas do setor, receberiam mais autorizações.

O Cade (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) e o Ministério Público Federal já haviam recomendado a mudança do percentual de slots da Avianca a serem distribuídos para as aéreas remanescentes para evitar concentração de mercado.

Esses órgãos querem que a Anac adote providências para que a repartição dos horários da Avianca seja feita "lançando mão da interpretação mais favorável à livre concorrência".

A Avianca Brasil não foi localizada para comentar o caso.

Fonte: Folha de SP



Construtoras tentam aliviar disputa por menor preço

As construtoras têm pressionado, no Congresso Nacional e na Justiça, para acabar com a contratação de serviços de engenharia por concorrência aberta, que permite uma maior competição pelo menor preço por meio de lances em viva-voz.

Associações do setor tentam incluir essa restrição na nova lei de licitações, em discussão na Câmara - o texto-base já foi aprovado, mas ainda há emendas sobre o assunto que serão votadas separadamente.

Hoje, a principal queixa é em relação ao uso do pregão, que prevê a disputa por lances, reduzindo progressivamente as ofertas. A legislação atual define que apenas bens comuns, com padrões definidos, possam ser contratados por esse meio.

As empresas do setor afirmam que a modalidade tem sido aplicada de forma equivocada para serviços de engenharia, que vão desde obras de terraplenagem até a elaboração de projetos executivos.

"Temos visto irresponsabilidade nos lances de pregões. Empresas 'aventureiras' que ganham e depois abandonam a obra, ou que entregam um resultado ruim", diz Carlos Eduardo Jorge, vice-presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC).

Entidades do setor defendem que o menor preço não necessariamente é o melhor, principalmente quando se fala em estudos e projetos - que, caso mal executados, comprometem toda a obra.

"Virou uma prática escolher a proposta sem considerar qualidade", afirma Venilton Tadini, presidente da Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base (Abdib).

Ele cita como exemplo diversos pregões feitos pelo BNDES para contratar estudos de viabilidade e auditorias para a desestatização de estatais, como as distribuidoras de energia da Eletrobras ou companhias estaduais de saneamento. "Não significa que as contratadas foram de baixa qualidade, mas é um risco", diz Tadini. Procurado, o BNDES preferiu não comentar.

O setor defende que esse tipo de concorrência seja feita por lances fechados - em que não há a possibilidade de redução progressiva após a abertura de envelopes - e com a inclusão de critérios técnicos na escolha da proposta - possibilidade prevista no projeto da nova lei de licitações.

O texto que está em votação na Câmara traz dois artigos determinantes para o tema. Um deles, já incluído, restringe o uso do pregão para obras e serviços de engenharia. No entanto, um segundo artigo abriria uma brecha ao permitir a disputa aberta em outras modalidades de concorrência que se aplicam a esses serviços - ou seja, não necessariamente a lei resolverá a questão, aponta Fernando Vernalha, sócio da VGP Advogados.



Tudo dependerá da votação dos destaques, emendas que serão votadas separadamente. Uma delas, por exemplo, propõe incluir a exigência de que serviços de engenharia só possam ser contratados no sistema de envelopes fechados, destaca Raul dos Santos Neto, do Mattos Filho.

Embora haja certo consenso entre analistas de que o uso do pregão para serviços de engenharia tenha gerado lances irresponsáveis, alguns alertam para o risco de criar entraves demais à modalidade, que passou a ser amplamente usada justamente por ser a forma mais rápida e barata de licitação, destaca o advogado especialista no setor Luis Eduardo Serra Netto.

Ele diz é preciso tomar cuidado para que a redação da nova lei não crie amarras demais para prefeituras menores ou projetos mais simples, mesmo os de engenharia.

Paralelamente à discussão no Congresso, que não tem prazo para acabar, as construtoras têm questionado esse tipo de contratação em diversas ações judiciais, afirma Jorge, da CBIC.

A mais recente delas, movida nesta semana por uma associação paulista do setor, questiona um pregão da Prefeitura de São Paulo, no valor de R\$ 241 milhões, para a readequação e manutenção das calçadas da capital. Procurado, o governo defendeu o uso do pregão, que daria eficiência e agilidade ao processo sem prejuízo no resultado final, já que se trata de um serviço de menor complexidade.

Fonte: Valor

Exportações de carne bovina dobraram em junho

As exportações brasileiras de carne bovina (in natura e processada) somaram 134,4 mil toneladas em junho, com receita de US\$ 514,6 milhões. O volume dobrou na comparação com o mesmo mês de 2018, enquanto a receita cresceu 93%. As informações são da Associação Brasileira de Frigoríficos (Abrafrigo), baseadas em dados da Secretaria de Comércio Exterior (Secex) do Ministério da Economia .

Esse forte aumento pode ser explicado pela baixa base de comparação, já que em junho do ano passado os embarques foram prejudicados pela greve dos caminhoneiros. Naquele mês, os embarques foram de 65 mil toneladas, com receita de US\$ 266,7 milhões.

No primeiro semestre deste ano, o Brasil exportou 828,7 mil toneladas de carne bovina, ou US\$ 3,1 bilhões. No mesmo período, em 2018, foram 655 mil toneladas, que geraram US\$ 2,6 bilhões.

De acordo com nota da Abrafrigo, a China continuou sendo o principal importador de carne bovina brasileira, considerando também os volumes comprados por Hong Kong, mas diminuiu sua participação no total do semestre.

De janeiro a junho do ano passado, a fatia chinesa foi de 45,3%, mas nos seis primeiros meses de 2019 caiu para 38,4%.

Ainda assim, o volume cresceu de 296,5 mil toneladas para 317,8 mil.

Contribuíram para a queda da participação da China o aumento das vendas para países como Egito, o segundo maior cliente do Brasil (12%), Emirados Árabes Unidos (443%), Irã (41,4%), Rússia (865%), Turquia (870%), Filipinas (120%) e Uruguai (62%).

Segundo a Abrafrigo, no total 105 países aumentaram suas importações no período, enquanto 50 reduziram as compras.

Fonte: Valor



Laboratório de 'smart grid' iniciará testes em dezembro

O Centro de Pesquisas de Energia Elétrica (Cepel) prevê iniciar em dezembro a operação do laboratório de redes elétricas inteligentes ("smart grid"), em construção em Adrianópolis, na região metropolitana do Rio de Janeiro. Maior unidade do tipo no Brasil, o laboratório vai operar em uma área de 4 mil metros quadrados e será utilizado para realizar ensaios relativos ao funcionamento do sistema brasileiro, a partir da inserção de novas tecnologias, como painéis fotovoltaicos e medidores eletrônicos, entre outros.

"Ele [o laboratório] foi concebido para atender empresas de distribuição, mas pode ser usado para outras atividades. Os componentes do laboratório extrapolam esse foco inicial", afirmou o diretor de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação do Cepel, Raul Sollero, ao Valor. "A importância desse laboratório é dar suporte a ensaios para garantir o funcionamento do setor elétrico em uma configuração futura.

O empreendimento é dividido em quatro módulos. A primeira fase, que contou com investimentos de R\$ 9,5 milhões, a partir de recursos de pesquisa e desenvolvimento (P&D) da Petrobras, é que entrará em operação em dezembro. Ela permitirá a simulação digital em tempo real de redes elétricas interagindo com equipamentos reais de potência operando em carga.

O módulo seguinte, previsto para entrar em operação no primeiro semestre de 2020, permitirá o ensaio de componentes, principalmente inversores fotovoltaicos, com capacidade até 200 quilowatts (kW). Nessa etapa, os investimentos são de R\$ 3 milhões a R\$ 4 milhões.

As duas últimas etapas, relativas a microrredes e sistemas de comunicação, estão previstas para serem implementadas entre 2020 e 2021. Segundo Sollero, os projetos básicos dessas duas fases já estão aprovados. O Cepel espera contar com apoio externo para investir nos dois últimos módulos. Mas também há perspectiva de aporte do grupo Eletrobras para essa finalidade.

No futuro, o objetivo é utilizar o laboratório para realizar também testes de segurança cibernética. "Esses equipamentos são eletrônicos, trabalham todos em rede. Precisamos ter segurança de que eles não serão alvos de ataques indevidos", disse Sollero. O projeto do laboratório contou com a consultoria do instituto alemão Fraunhofer-Gesellschaft, por cerca de € 570 mil, com recursos do Banco Mundial.

Fonte: Valor



Anfavea revisa projeção para exportação em unidades em 2019 para -28,5%

O presidente da Anfavea, Luiz Carlos Moraes, informou nesta quinta-feira, 4, que a associação cortou a projeção para a exportação de veículos em unidades, para uma queda de 28,5%. Antes, a estimativa era de recuo de 6,2%. Com a nova previsão, o volume exportado deverá ser de 450 mil unidades. A expectativa anterior representava o embarque de 590 mil unidades. A revisão é motivada pela crise da Argentina, principal destino das exportações brasileiras de veículos.

Apesar do corte na previsão para a exportação, a Anfavea manteve a projeção para a produção, com um aumento de 9%, para 3,14 milhões de unidades.

Moraes explicou que decidiu não cortar a previsão de produção porque acredita que o mercado interno pode compensar, no segundo semestre, as frustrações vistas até então no mercado externo. O movimento, ele avalia, depende da aprovação da reforma da Previdência, que daria mais confiança aos agentes econômicos. Mesmo assim, a previsão para o mercado interno está mantida em expansão de 11,4%, para 2,86 milhões de unidades.

"O primeiro semestre acabou, mas ainda temos o segundo tempo, que pode fazer com que o mercado interno termine o ano crescendo mais do que os 11% inicialmente projetados e podem compensar as 140 mil unidades que estamos perdendo na exportação. Tudo isso, no entanto, depende do Congresso", explicou.

Fonte: DCI



Corte prioriza julgamento de temas tratados em repetitivos

O Supremo Tribunal Federal (STF) quer evitar que temas analisados por meio de recursos repetitivos pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) passem muito tempo aguardando julgamento. A ideia é que eles tenham acompanhamento especial na Corte.

Os repetitivos servem de orientação para as instâncias inferiores. Mas, depois do julgamento no STJ, a questão ainda pode ser levada ao Supremo. Como o STF analisa os assuntos sob viés constitucional, pode ter entendimento contrário ao do STJ.

Isso aconteceu, por exemplo, nos casos sobre desaposentação. A tese surgiu em 1999, com a implantação do fator previdenciário, que aumentou a idade mínima para a obtenção da aposentadoria integral. Em 2013, o STJ decidiu de forma favorável aos aposentados. Três anos depois, o Supremo entendeu que aposentados não têm direito ao recálculo do benefício se voltarem a trabalhar.

Pelo acompanhamento especial que começou a ser dado aos recursos que levam os repetitivos ao STF, logo que chegarem o presidente fará a primeira análise sobre a constitucionalidade para dar início ao julgamento no Plenário Virtual sobre a existência ou não de repercussão geral.

A ideia é encerrar essas discussões o mais rápido possível, segundo Daiane Nogueira de Lira, secretária-geral da presidência do STF. No futuro, querem fazer o mesmo com casos semelhantes quem venham do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

O objetivo é evitar que uma questão discutida no âmbito do STJ se prolongue no Supremo. Esse procedimento já foi colocado em prática em um caso sobre o auxílio-reclusão (RE 1163485).

Em 2017, o STJ decidiu que para a concessão do benefício, o critério de aferição de renda do segurado que não exerce atividade remunerada no momento do recolhimento à prisão é a ausência de renda e não o último salário de contribuição.

A decisão fica mantida já que o Supremo decidiu que o assunto não tem matéria constitucional.

Para o advogado Saul Tourinho Leal, do escritório Ayres Britto Consultoria Jurídica e Advocacia, parece que o presidente Dias Toffoli quer priorizar mesmo os temas de repercussão nacional. Nessa linha, faz sentido observar aqueles em que o STJ já se manifestou.

Fonte: Valor



Supremo altera forma de análise de processos e reduz estoque

O Supremo Tribunal Federal (STF) tem hoje um dos menores acervos de processos desde a Constituição de 1988. Fechou o semestre com 35,8 mil ações - três mil a menos do que havia em 2018. O resultado alcançado pode ser atribuído às mudanças que vêm sendo adotadas pelo presidente, o ministro Dias Toffoli. Ele tenta impor à Corte o ritmo quase industrial já estabelecido em seu gabinete, que é capaz de analisar entre 800 e mil processos por mês.

Toffoli é visto pelos colegas como um apaixonado por números. Ele encomendou o primeiro estudo sobre o tribunal ainda no período de transição do cargo, que assumiu em setembro de 2018. E, com as estatísticas em mãos, percebeu o primeiro entrave: mais de 30% de todos os processos que chegam ao STF são agravos em recurso extraordinário (AREs), ações em que o tribunal regional ou estadual nega o seguimento do processo e a parte recorre.

Essa etapa não discute mérito. Trata somente sobre a admissibilidade do recurso - se será ou não julgado pelos ministros do STF. Os dados mostraram que mais de 99% das decisões eram por manter o que já havia sido decidido na instância inferior.

"Ou seja, o Supremo estava dedicando grande parte da sua força de trabalho e dos seus recursos humanos e tecnológicos para processos que não deveriam chegar à Corte", afirma Daiane Nogueira de Lira, secretária-geral da presidência do STF.

Ela diz isso porque hoje, enquanto os agravos representam um volume de 37,9% do estoque de processos, os recursos extraordinários (REs), em que se discute o mérito propriamente dito, somam 18,4%.

Foi criado, então, um núcleo específico para a análise desses agravos - que fica dentro da presidência - e, paralelamente, iniciado um processo de valorização dos tribunais regionais e estaduais, para mostrar que eles também têm o poder de dar a palavra final.

Especialmente depois que o novo Código de Processo Civil (CPC), em vigor desde 2016, explicitou as hipóteses em que isso pode ser feito. O artigo 1.030 apresenta uma lista de situações. São casos, por exemplo, de questões em que o Supremo já se manifestou pela inexistência de repercussão geral ou temas já decididos pelos ministros.

Dias Toffoli visitou, no primeiro semestre, dez Estados. A equipe que o acompanha faz um mapeamento de quais processos estão sendo remetidos ao Supremo por aquele tribunal e, em reuniões técnicas, mostra os dados e passa as orientações.

"Existe uma parceria do Supremo com o CNJ [Conselho Nacional de Justiça] e o STJ [Superior Tribunal de Justiça] para ministrar cursos voltados para o juízo de admissibilidade.

Fonte: Conjur



Geralmente é feito com a vice-presidência dos tribunais, que costuma ser o órgão responsável pelo encaminhamento dos processos", detalha Lucilene Rodrigues Santos, assessora chefe do Núcleo de Análise de Recursos.

O Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA), por exemplo, recebeu a visita no mês de maio. Havia sido identificado pela equipe de Toffoli um grande número de recursos remetidos pelos juizados especiais que poderiam ter se encerrado lá mesmo. Antes da visita, de janeiro a maio, foram encaminhados 680 processos desse tipo. Depois, entre maio e junho, esse número se reduziu para oito.

Dentro da presidência, o núcleo de análise faz um esforço para que esse tipo de processo não chegue aos gabinetes dos ministros. Hoje, 70% dos agravos remetidos ao Supremo ficam concentrados lá - os 30% restantes ainda seguem da secretaria-geral, que é quem recebe todos os processos do tribunal e faz o primeiro filtro, para os gabinetes. A meta, porém, é atingir os 100% até o fim da gestão, em setembro do ano que vem.

A presidência criou também um outro núcleo voltado especificamente para a repercussão geral - quando a decisão proferida para um caso tem de ser replicada aos idênticos em tramitação no Judiciário. Aqui também houve uma aposta grande no diálogo com as instâncias inferiores.

Esse núcleo vem incentivando os tribunais regionais e estaduais a indicarem para o STF os temas que poderiam ser afetados.

Trata-se, na linguagem jurídica, dos representativos de controvérsia. O tribunal indica e, com isso, todos os outros semelhantes ficam aguardando a decisão, se haverá ou não repercussão geral ao caso, o que evita que uma enxurrada de ações idênticas suba ao mesmo tempo.

O representativo de controvérsia, ao chegar no STF, passa pela análise do núcleo que fica dentro da presidência e, depois, o presidente leva à votação do Plenário Virtual, o que evita que os processos sejam encaminhados diretamente para os gabinetes dos ministros e pesem no volume de trabalho que eles já têm.

Isso aconteceu recentemente com um recurso que foi indicado pelo Tribunal Regional Federal (TRF) da 1ª Região, que julga os casos do Distrito Federal e de outros 13 Estados. Envolve a competência da União para cobrar tributos sobre imóveis situados em ilhas costeiras ou oceânicas que contêm sedes de municípios (RE 1183025).

Esse recurso chegou ao STF em dezembro do ano passado e no mês de abril já havia decisão do Plenário Virtual, unânime, entendendo que não tratava de matéria constitucional. O objetivo de "tudo isso", diz Daiane Nogueira de Lira, é que os gabinetes e os ministros consigam se dedicar aos temas mais complexos e mais relevantes.

Uma terceira frente, para acelerar os julgamentos e reduzir o acervo, foi a ampliação dos julgamentos no Plenário Virtual.



Uma proposta de mudança ao regimento interno do STF feita pelo presidente Dias Toffoli foi aprovada pelos ministros e publicada no mês passado.

O virtual, que antes ficava mais restrito ao julgamento de embargos e temas repetidos, passou a abarcar também as questões de mérito. Pretende-se com isso, segundo a equipe de Toffoli, que haja uma redução no volume da pauta presencial para que se consiga valorizar os processos que ainda não têm jurisprudência ou os mais controvertidos e que demandem discussões complexas.

"Parece-me ser a solução possível para julgar a quantidade que o STF julga", afirma o advogado Saul Tourinho Leal, do Ayres Britto Consultoria Jurídica e Advocacia. Diante de um acervo de mais de 30 mil ações, é preciso "usar a imaginação", segundo o advogado, desde que isso não leve a surpresas para as partes.

O julgamento virtual não altera a relação do advogado com o Supremo, acrescenta Tourinho Leal. Ainda é possível despachar com os ministros e apresentar memoriais.

Carlos Ari Sundfeld, professor na FGV Direito-SP, diz que o STF está em movimento constante para se tornar um tribunal com número razoável de processos a serem julgados desde a Reforma do Judiciário (EC 45, de 2004). E, nos últimos tempos, há preocupação maior em gerir o estoque. "Os advogados, claro, reclamam, mas da perspectiva do direito de defesa o importante são os critérios do Supremo serem uniformes. E a Corte está em um esforço de tornar tudo mais claro."

Fonte: Valor



Crédito presumido de ICMS não integra base de cálculo de IRPJ ou CSLL

Independentemente de qual seja a classificação, se para custeio ou investimento, o crédito presumido de ICMS não integra a base de cálculo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) nem a base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

O entendimento é da 2ª Turma do Superior Tribunal de Justiça ao manter decisão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região que decidiu que os créditos presumidos de ICMS, concedidos pelo estado de Goiás à Cia. Hering, não constituem receita tributável.

O relator, ministro Mauro Campbell Marques, destacou que os precedentes da 1ª Seção estabelecidos no EREsp 1.517.492 devem ser aplicados ao caso em análise, já que os créditos foram renunciados pelo estado em favor do contribuinte como instrumento de política de desenvolvimento econômico, e sobre esses créditos deve ser reconhecida a imunidade constitucional recíproca do artigo 150, VI, da Constituição Federal.

No recurso especial, a Fazenda Nacional alegou fato superveniente ao julgamento da 1ª Seção e argumentou que o advento dos artigos 9º e 10 da Lei Complementar 160/2017 – que entrou em vigor logo depois da decisão tomada pelo STJ – teria reflexos sobre as decisões judiciais que afastaram a tributação do crédito presumido.

Para a União, a mudança na lei que classificou os incentivos e os benefícios fiscais relativos ao ICMS como subvenções para investimento – e não mais como subvenções de custeio –

submeteu a exclusão da base de cálculo do IRPJ e da CSLL a determinadas condições, devendo tal classificação e condições serem aplicadas, inclusive, aos processos administrativos e judiciais ainda não definitivamente julgados.

Com base nesses argumentos, a Fazenda Nacional requereu ao STJ a reconsideração do acórdão, para que a isenção do crédito presumido de ICMS nas bases de cálculo do IRPJ e da CSLL só seja dada à Cia. Hering se a empresa atender às condições previstas no artigo 30 da Lei 12.973/2014, com as alterações da Lei Complementar 160/2017.

Segundo o ministro Mauro Campbell Marques, a 1ª Seção entendeu que considerar na base de cálculo do IRPJ e da CSLL benefícios e incentivos fiscais concedidos para o ICMS violaria o pacto federativo estabelecido na Constituição de 1988.

"Desse modo, para o precedente aqui firmado e agora aplicado, restou irrelevante a discussão a respeito da classificação contábil do referido benefício/incentivo fiscal, se subvenção para custeio, investimento ou recomposição de custos, já que o referido benefício/incentivo fiscal foi excluído do próprio conceito de receita bruta operacional previsto no artigo 44 da Lei 4.506/1964", explicou.



Para o ministro, também são irrelevantes as alterações produzidas sobre o artigo 30 da Lei 12.973/2014 pelos artigos 9º e 10 da Lei Complementar 160/2017, que tratam de uniformizar a classificação do crédito presumido de ICMS como subvenção para investimento, com a possibilidade de dedução das bases de cálculo dos referidos tributos, desde que cumpridas determinadas condições.

"A irrelevância da classificação contábil do crédito presumido de ICMS posteriormente dada ex lege pelos parágrafos 4º e 5º do artigo 30 da Lei 12.973/2014, em relação ao precedente deste Superior Tribunal de Justiça julgado nos EREsp 1.517.492, já foi analisada por diversas vezes na 1ª Seção, tendo concluído pela ausência de reflexos", esclareceu. Com informações da Assessoria de Imprensa do STJ.

Fonte: Conjur



Liminar afasta IR de restituição de previdência de advogados de São Paulo

Por se tratar de verba de caráter indenizatório, não incide Imposto de Renda sobre os valores restituídos aos advogados de São Paulo das contas da Carteira de Previdência.

O entendimento está em decisão liminar da juíza Cristiane Rodrigues Farias de Souza, da 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, que determina que as autoridades deixem de exigir ou efetuar a retenção na fonte do Imposto de Renda sobre os valores resgatados.

A decisão atende a um pedido da Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo. Segundo a seccional, com a mudança da Carteira de Previdência, os advogados foram obrigados a resgatar os valores. Com isso, afirmou a entidade, a verba passou a ter natureza indenizatória.

"O que antes seria uma alternativa acabou por se tornar uma medida compulsória de resgate e, assim, se caracterizaria indenização pelo dano consistente na frustração dos direitos previdenciários garantidos pela lei da 2009 e, portanto, não sujeito à incidência de Imposto de Renda", explicou.

A juíza acatou os argumentos da OAB-SP: "O planejamento futuro para a posteridade restou frustrado para muitos beneficiários, diante da extinção do plano e determinação de levantamento dos valores e, em não sendo possível a portabilidade, o mencionado 'resgate', assumiria um caráter compulsório, não havendo como se desvencilhar da possibilidade de existência de danos aos segurados, diante do desligamento inesperado".

Assim, decidiu liminarmente que as autoridades deixem de exigir ou recolher o Imposto de Renda sobre os valores restituídos da Carteira de Previdência.

Mudança na carteira

A alteração na Carteira de Previdência dos Advogados aconteceu no fim de 2018 com uma lei que transferiu sua administração para a Secretaria da Fazenda, extinguindo o Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo (Ipesp), responsável por administrar a previdência de advogados e funcionários de cartórios.

O texto é resultado de uma negociação com a participação direta da OAB-SP, do Instituto dos Advogados de São Paulo (Iasp) e da Associação dos Advogados de São Paulo (Aasp).

Fonte: Conjur



TST valida depósito recursal considerado deserto por descumprir regras da reforma

Considerando a transição da legislação trabalhista e o princípio da finalidade, a 8ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho considerou válido depósito recursal feito em desacordo com a reforma trabalhista. Por unanimidade, os ministros relevaram o equívoco, uma vez que a finalidade do depósito foi alcançada.

No caso, um shopping apresentou recurso após ser condenado em primeira instância. O depósito foi feito por meio da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP/SEFIP), mas o valor não foi depositado em conta vinculada ao juízo, como determina dispositivo da CLT alterado pela Lei 13.467/2017 (reforma trabalhista). Por causa disso, o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (MG) considerou o recurso deserto.

Relatora do recurso do TST, a ministra Dora Maria da Costa afirmou que, a priori, o recurso ordinário estaria deserto. Contudo, a Súmula 426 do TST, que permite o recolhimento do depósito recursal por meio da GFIP, não foi cancelada. Tal circunstância, a seu ver, resulta em "evidente e fundada controvérsia acerca da correta forma de se realizar o depósito recursal".

Segundo a relatora, considerando-se o contexto de transição da legislação trabalhista e os princípios da instrumentalidade das formas e da finalidade dos atos processuais, "seria desproporcional a conclusão de deserção do recurso ordinário interposto pouco tempo depois da alteração legislativa", uma vez que a Súmula 426 ampara a forma como se recolheu o depósito recursal. A ministra ressaltou ainda que o recolhimento cumpriu sua finalidade de garantir o juízo. Com informações da Assessoria de Imprensa do TST.

Fonte: Conjur



Reforma avança e chega ao plenário da Câmara

A proposta de reforma constitucional da Previdência foi aprovada ontem na Comissão Especial, por 36 votos a 13. Principal articulador da reforma no Congresso, o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), afirmou a aliados que a proposta de emenda constitucional (PEC) conta com o apoio de cerca de 340 parlamentares se concessões não forem feitas a categorias de forma isolada. Para ele, caso os deputados decidissem beneficiar uma classe profissional, a votação se prolongaria porque ferveriam emendas em favor de outras categorias. Com isso, além do atraso, o impacto fiscal da reforma seria bem menor que o esperado pela equipe econômica.

A intenção de Maia é votar a PEC em plenário na próxima semana, antes do recesso parlamentar, de 18 a 31 de julho.

Emendas à Constituição exigem dois turnos de votação e o segundo ocorreria só em agosto, na volta do recesso, mas a aprovação já seria uma sinalização positiva para o mercado, empresários e o Banco Central, que no fim do mês se reúne novamente para decidir a taxa de juros e espera-se um corte com a reforma.

Pressões para alterar a proposta no plenário são a principal ameaça a esse calendário hoje. Uma delas nasce do coração do governo, com o próprio Bolsonaro tentando abrandar as regras dos policiais. Chamado de "traidor" pela corporação, ele tentou um acordo, mas a categoria não aceitou. Ontem ele pediu à bancada ruralista e na solenidade de posse do novo articulador político do Planalto, Luiz Eduardo Ramos, que assumiu a Secretaria de Governo, condições especiais para os policiais.

Já o ministro da Economia, Paulo Guedes, de quem os deputados esperam uma palavra sobre a emenda dos policiais, afirmou ontem que houve "uma ingenuidade ou outra" do presidente neste debate, com pedidos de ajuda a um grupo ou outro. "Bolsonaro tem ótimos princípios, mas péssimos modos, ao contrário de outros governantes", disse. Deputados ironizam que a única vez que Bolsonaro pegou o telefone para articular a reforma foi para flexibilizá-la.

Outras negociações terão por objetivo mudar as normas de outras forças da segurança pública, como os guardas municipais, professores e as regras de transição.

Os partidos que apoiaram ontem o parecer do deputado Samuel Moreira (PSDB-SP) na comissão especial da reforma somam 373 votos no plenário, 65 a mais do que os 308 necessários para aprovar a PEC na Câmara. Esse número não significa que a aprovação está garantida do projeto no plenário. O número na comissão, repetem os líderes, é "artificial", já que os integrantes são escolhidos pelos partidos, que selecionaram de antemão deputados que votariam a favor da proposta. No plenário, é esperado que parte dos deputados dessas legendas contrarie a orientação do partido. Os 373 votos, contudo, permitem um índice de "traição" de até 17%.

Aos partidos pró-reforma devem se somar de 7 a 21 deputados de PDT e PSB que defendem a necessidade de uma reforma e devem apoiar o texto principal do projeto.



O número vai depender da pressão de cada partido. O PSB reúne-se na segunda-feira para decidir a posição. Será contra, mas pode autorizar dissidências (o que garantiria até 14 votos a favor) ou punir quem votar a favor (o que diminuiria o número para sete a oito). No PDT, cerca de sete avaliam votar pela aprovação, mas o partido quer manda-los para o conselho de ética.

Tanto o apoio da oposição como do Centrão e até do PSL do presidente Jair Bolsonaro, contudo, são ao texto principal. O único partido 100% a favor do texto é o Novo, com só 10 deputados. Os demais devem enfrentar dissidências em suas bancadas ou até apoiar formalmente alterações no projeto no plenário. Uma mudança é dada como certa: a exclusão dos 20% piores salários ao calcular a aposentadoria dos trabalhadores da iniciativa privada e dos servidores que não tem a integralidade do último salário.

Fonte: Valor



Reforma tributária e privatização são próximas metas, diz Guedes

Uma vez concluída a reforma da Previdência - que pode ser aprovada pelo plenário da Câmara antes do recesso parlamentar, marcado para 18 de julho -, o governo vai priorizar a mudança na estrutura tributária e no pacto federativo brasileiro, afirmou ontem o ministro da Economia, Paulo Guedes.

Ao participar da abertura da Expert 2019, evento da XP Investimentos, em São Paulo, Guedes disse que o restante do programa econômico será anunciado neste semestre, mas adiantou que as duas principais frentes da agenda serão a desvinculação de receitas e despesas públicas e a simplificação dos impostos.

A ideia, de acordo com Guedes, é "provocar" a Câmara com a reforma tributária, e o Senado com o pacto federativo, enquanto o secretário de Desestatização e Desinvestimento, Salim Mattar, vai "perturbar" ministros para aumentar o pacote de estatais que podem ser vendidas. "Estou confiante, pelas conversas que tenho tido, que o Congresso e o presidente [Jair Bolsonaro] querem trabalhar forte."

Com as reformas, os fundamentos macroeconômicos vão melhorar, avaliou o ministro. Assim, o juro estrutural vai cair, e o Brasil não será mais o "paraíso dos rentistas", segundo ele. "Vai trabalhar, vagabundo", disse, arrancando aplausos da plateia, formada por investidores, agentes de investimentos e outros participantes deste mercado.

Antes de realizar a abertura total para o mercado externo, a competitividade da economia brasileira precisa aumentar, processo que tem um prazo de dois anos para ser concluído, previu Guedes.

"Temos aí dois anos para simplificar impostos, reduzir ou eliminá-los. Vamos reduzir os juros porque estamos atacando os fundamentos fiscais", afirmou.

Na visão do ministro, uma vez fechado o acordo comercial do Mercosul com a União Europeia (UE) e concretizado o ingresso do Brasil na Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), a integração do país às cadeias globais está garantida, assim como a abertura gradual da economia.

Outros pontos em que o Brasil ainda precisa avançar, segundo Guedes, são a desalavancagem dos bancos públicos e a redução da interferência do Estado no dia a dia das empresas. "É preciso estimular a competição."

Lembrando metáforas já usadas, ele afirmou que a pressão corporativa sobre o Orçamento público vem não só de servidores do Estado, mas também dos "piratas privados" e "criaturas do pântano político", realidade que o governo está tentando mudar por meio do pacote anticrime e da reforma previdenciária.

Foi importante manter a potência fiscal do projeto que muda as regras das aposentadorias, que deve economizar cerca de R\$ 1 trilhão em dez anos, disse Guedes, mas permanecer no regime de repartição não vai, segundo ele, resolver todos os problemas. Assim, mais para frente, será preciso migrar para o regime de capitalização.



"O país precisa levar recursos para o futuro. A capitalização faz isso. A repartição, não", afirmou, ressaltando também o custo de manter impostos sobre folha de pagamento. "Não podemos ficar presos a um sistema de encargos trabalhistas que destrói empregos aos milhões", criticou.

Questionado em Brasília sobre se movimentações como a de Bolsonaro em favor de policiais estão desidratando a reforma da Previdência, o secretário do Tesouro, Mansueto Almeida, disse que certas alterações esbarram em pontos centrais da proposta.

"Um dos pontos básicos da Previdência é aquilo de você ter as regras o mais uniforme possível. Já foi dada uma mudança para os policiais que é a idade mínima é 55 anos. Eu acho que aí é um debate político bom."

Resolvido o problema da Previdência, o segundo maior componente de gastos federais são os juros, comentou Guedes, que tornam o crescimento da dívida pública uma bola de neve. Para travar a trajetória de alta da dívida, de acordo com ele, as apostas são desestatizações e desinvestimentos.

Hoje, nas estimativas da equipe econômica, o valor das estatais brasileiras gira em torno de R\$ 1 trilhão. "Não sei quanto vamos conseguir vender, mas o melhor é fazer a coisa certa, mesmo de forma imprecisa. A política é desinvestir para reduzir endividamento do governo", reforçou."

Guedes acrescentou que o governo federal tem R\$ 1 trilhão em ativos imobiliários. "Vamos primeiro para a Previdência, que é o mais importante, mas já cumprimos metade da meta de privatizações. Pode ser que consigamos ir mais longe nas privatizações", avaliou. O objetivo oficial do governo Bolsonaro é levantar US\$ 20 bilhões em privatizações.

Fonte: Valor



Lei proíbe BNDES de quitar dívida com ações

O dinheiro a ser obtido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) com a venda de ações de empresas abertas das quais é sócio não poderá ser utilizado para quitar a dívida da instituição com o Tesouro, dizem especialistas próximos das discussões. Vender parte da carteira de renda variável do sistema BNDES para pagar a dívida com a União representaria violação de regras previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), disse uma fonte, e acrescentou: "O BNDES não vai incorrer nesse erro".

O tema tornou-se sensível pois tem havido manifestações públicas de que o BNDES poderia vender patrimônio - caso de suas participações acionárias em empresas - para abater dívida com a União. Dados do BNDES mostram que, em 31 de março, o estoque da dívida do banco com o Tesouro Nacional era de R\$ 270 bilhões. Esse é o montante ainda pendente de acerto mesmo depois de o banco ter devolvido, desde 2015, R\$ 338,9 bilhões a valores correntes. A cifra inclui a última parcela paga este ano pelo BNDES ao Tesouro de forma antecipada, de R\$ 30 bilhões. Os valores devolvidos referem-se a recursos, com funding do Tesouro, que foram emprestados em operações de crédito pelo BNDES e voltaram ao caixa do banco.

Uma fonte disse que o tema é tratado em acórdão do Tribunal de Contas da União (TCU) que definiu como deve ser feita a devolução dos recursos pelo BNDES. "O acórdão disse que o BNDES pode devolver os recursos que estão ociosos em tesouraria e que já cumpriram sua destinação legal.

São recursos que o banco recebeu, aplicou, e que voltaram [de empréstimo] e não foram reaplicados.

O TCU nunca analisou a questão da venda de carteira [de ações]", disse a fonte.

No BNDES, o entendimento da área técnica é que o banco pode vender as ações de empresas que possui, quando achar que deve fazê-lo, o que se relaciona com a maturidade dos papéis e com a avaliação sobre preço justo. Mas o banco tem poder discricionário para definir o que fazer com o dinheiro, podendo usá-lo em novas operações de crédito, por exemplo.

"Não pode usar esses recursos para devolver ao governo", insistiu a fonte.

A devolução dos recursos ao Tesouro é uma discussão que vai tomar parte da agenda do novo presidente do BNDES, Gustavo Montezano, e vai envolver também o conselho do banco. O BNDES vem trabalhando para fazer outra tranche de devolução até agosto. O governo manifestou que quer que o banco devolva R\$ 126 bilhões neste ano, o que inclui os R\$ 30 bilhões pagos em junho.

Para cumprir o número, o banco depende, porém, do retorno do fluxo de operações de crédito e, em dezembro do ano passado, não dispunha de R\$ 126 bilhões para devolver em 2019. O número é possível de ser devolvido neste ano, dizem fontes, mas precisa considerar variáveis de natureza prudencial e legal.



Um aspecto importante nessa conta é o volume de pré-pagamento de operações de crédito por clientes do banco, que neste ano recuou. De janeiro a junho, houve R\$ 8,1 bilhões em pré-pagamentos ante quase R\$ 30 bilhões no acumulado de 2018 em valores corrigidos pelo IPCA.

Fontes disseram que o esforço e o comprometimento do BNDES com a devolução corresponde ao "máximo valor possível".

Segundo interlocutores, até hoje a devolução tem sido atendida no "montante integral ou bem próximo do que o Tesouro deseja". Uma fonte disse que o banco trabalha para atender o governo "no limite da legislação". Mas advertiu: "O BNDES só pode devolver os recursos do retorno das operações de crédito". Montezano também terá que apresentar qual é a sua visão sobre o volume de desembolsos futuros na Taxa de Longo Prazo (TLP). É uma discussão que transcende 2019 e que se relaciona com o tamanho do balanço contábil do BNDES.

Fonte: Valor



Dólar cai abaixo de R\$ 3,80 com andamento da reforma

A aprovação do texto-base da reforma da Previdência na comissão especial da Câmara manteve em alta o otimismo dos investidores sobre o calendário de tramitação da medida. Como resultado, o dólar comercial voltou a encerrar o dia abaixo dos R\$ 3,80 pela primeira vez desde meados de março. Já os juros dos contratos de DIs anotaram nova queda.

Em dia marcado pela baixa liquidez por causa do feriado de Independência nos Estados Unidos, a moeda americana caiu 0,67%, para R\$ 3,7993. É o menor patamar para o câmbio desde 20 de março, quando o dólar encerrou o pregão cotado a R\$ 3,7641. Já a taxa do DI para janeiro de 2021 passou de 5,79% no ajuste anterior para 5,72%, enquanto o DI para janeiro de 2025 passou de 7,03% para 6,98%.

Com a leitura, ainda na noite de quarta-feira, do voto complementar do deputado Samuel Moreira (PSDB-SP), os ativos iniciaram o dia em alta, já refletindo a aprovação do texto na comissão especial. A antecipação foi tal que as cotações tiveram pouca oscilação após a aprovação do texto-base, no início da tarde.

O pregão terminou antes da votação das emendas e destaques supressivos apresentados pelos partidos, cuja apreciação deveria entrar pela noite. Mesmos assim, a leitura geral é que foi liberado o caminho para o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), pautar a votação do texto no plenário da Casa antes do recesso parlamentar, na terceira semana de julho.

"O momento em que a aprovação no plenário vai acontecer é importante por que temos uma reunião do Copom no meio do caminho [no fim de julho]", lembra Cleber Alessie Machado, operador da H. Commcor.

Com o risco de atraso parcialmente dirimido, o real ganha algum espaço adicional para valorização, avalia Arnaldo Curvello, gestor da Ativa Investimentos. "É claro que o mercado já antecipou bastante, mas existe algum espaço para se apreciar mais", diz, acrescentando que, no exterior, a perspectiva de maior liquidez beneficia os ativos emergentes.

"Embora exista uma preocupação sobre o crescimento mundial, o movimento dos Banco Centrais importantes, como o Federal Reserve e o Banco Central Europeu (BCE), nos traz uma nova janela de oportunidade em relação à liquidez, contanto que o Brasil continue na rota do controle das finanças públicas."

Além de significar a manutenção do cronograma, a votação agradou pelo placar robusto, de 36 votos a favor e 13 contrários. O número dá mais segurança sobre qual será o placar final no plenário. Ainda assim, será um desafio para o governo organizar-se para a votação, diz Daniel Weeks, economista-chefe da Garde.

"A questão não é mais se a reforma será aprovada, mas como e quando. Do lado do 'como', fomos surpreendidos positivamente com a indicação de uma economia maior do que se imaginava, de pelo menos R\$ 800 bilhões", declara.



"Agora são ajustes finos e acordos que o Congresso gostaria de fazer. Não é uma oposição ao tema".

Weeks acredita que a reforma pode ter mais de 340 votos favoráveis no plenário assim que o governo fizer os acordos com os parlamentares.

Fonte: Valor



Ibovespa renova recorde com avanço da Previdência

Em dia de feriado e bolsas fechadas nos Estados Unidos, o Ibovespa aproveitou o fluxo de investidores locais para registrar novo recorde de pontuação. A reforma da Previdência, cujo parecer foi aprovado ontem na comissão especial da Câmara, deu força à compra de ações - e o Ibovespa foi pela primeira vez aos 103.636 pontos, com alta de 1,56%. Na máxima, o índice chegou aos 104.022 pontos.

O giro financeiro das ações do Ibovespa, de R\$ 10,2 bilhões, foi bastante intenso para um mercado que não teve o suporte de Wall Street, sem negócios devido ao feriado do Dia da Independência. A média diária negociada nas sessões de 2019 é de R\$ 12 bilhões. Esse é justamente um indício de que o fluxo de investidores locais, mais sensíveis à cena política, é o que continua garantindo o avanço da bolsa.

O investidor institucional local está com ingresso líquido (compras menos vendas de ações) de R\$ 8,4 bilhões na B3 no ano, contra saída líquida de R\$ 4,3 bilhões dos estrangeiros no período. O investidor pessoa física está com fluxo positivo de R\$ 2,6 bilhões em 2019.

A alta do Ibovespa já é de 17,9% no ano. Apesar dessa disparada e dos recordes acima de 100 mil pontos, vale destacar que o índice ainda está, em dólar e ajustado pela inflação, abaixo das máximas históricas. Se convertido pelo dólar Ptax, de R\$ 3,794, o Ibovespa estaria hoje em 27.315 pontos. O número é 38,8% abaixo da máxima histórica em dólar, de 19 de maio de 2008, quando estava em 44.616 pontos na moeda americana (73.438 pontos em reais naquele dia).

Um indicador convertido em dólar é uma métrica mais adequada para avaliar a atratividade do índice aos olhos dos estrangeiros, que também costumam utilizar indicadores internacionais, como o índice MSCI Brazil ou o fundo de índice iShares Brazil, para orientar suas aplicações.

Já no cálculo corrigido pela inflação, o Ibovespa ainda está 24% abaixo da máxima histórica, também de maio de 2008, quando estava em 73.516 pontos - a valores correntes, usando o IPCA para correção, isso equivale a 136.386 pontos (a preços de maio). Em outras palavras, um investidor que tenha entrado na bolsa em maio de 2008 e tenha comprado uma carteira ligada ao Ibovespa não preservou o seu poder de compra, considerando a alta dos preços do período.

Para que o Ibovespa recuperasse os níveis ajustados, seria preciso que outras variáveis, como o câmbio, mudassem estruturalmente de patamar. Em maio de 2008, o dólar era cotado a R\$ 1,646, após os efeitos da crise financeira mundial sobre a demanda pelos mercados desenvolvidos. A crise fez com que a moeda americana perdesse valor para outras divisas, enquanto a China adotava uma política de forte estímulo econômico, o que beneficiou economias dependentes de commodities, caso do Brasil.

Daqui para frente, porém, o mercado tem tudo para seguir conquistando novos patamares, dizem analistas.



A maioria dos gestores acredita que o Ibovespa ainda tem ganhos adicionais à frente, com o crescimento da liquidez no exterior decorrente do esperado afrouxamento monetário sinalizado por BCs de EUA e Europa. Na cena doméstica, a reforma da Previdência também ampara a perspectiva de manutenção do juro básico em níveis baixos e de crescimento da confiança e da atividade.

"Tudo indica que a reforma da Previdência vai caminhar e que a agenda posterior do governo, com privatizações, também é um foco, então ainda vemos oportunidade em companhias como Petrobras, Rumo, Cemig e Banco do Brasil", afirma Renato Ometto, sócio da Mauá Capital.

Para Ometto, mesmo com a alta expressiva vista até agora, um pequeno impulso da atividade desloca para cima os preços das ações, diante das expectativas de maior lucro das empresas. Dessa forma, embora os indicadores da atividade ainda estejam a contragosto, a injeção de ânimo pós-reforma abre um espaço para que as estimativas de Ibovespa oscilem ainda perto de 120 mil pontos até o fim de 2019.

"Historicamente, o P/L [relação entre preço e lucro por ação, uma medida de risco e retorno] do Ibovespa chegou a atingir o nível de 15 vezes. Perto da faixa dos 100 mil pontos, o P/L é de 11 vezes. Em 120 mil pontos, equivale a 14 vezes. Ou seja, há espaço para subir mais", diz Ometto.

Alguns indicadores de prazo mais longo ainda têm uma variação parecida com a renda variável.

O IMA-B, por exemplo, que reflete os preços das NTN-Bs, sobe 15,6% no ano até agora - ou seja, tem um rendimento próximo ao do Ibovespa, só que com menos risco.

É por esse motivo que Paulo Miguel, sócio da GPS Investimentos, do grupo Julius Baer, mantém uma alocação em renda fixa, mas também já tem uma visão otimista para a bolsa. Ele afirmou ao Valor que recentemente passou a uma posição acima do neutro (equivalente a compra) em ações porque a dinâmica de lucratividade das empresas deve fazer o mercado topar pagar mais caro por ativos de renda variável.

"É verdade que tivemos decepções em indicadores de atividade, mas o mercado não me parece ter incorporado uma alta dos lucros de 2020 em diante", diz ele. "No contexto de ajuste fiscal, vemos uma tendência por retomada, em que os lucros devem voltar a uma normalidade, depois de anos reprimidos pela recessão."

Fonte: Valor

Governo estuda fim das deduções médicas no IR

Contrapartida à extinção das isenções seria a redução de 8% nas alíquotas de todas as faixas do Imposto de Renda da Pessoa Física

Estudo do Ministério da Economia propõe o fim das deduções médicas em troca de um corte de todas as alíquotas do Imposto de Renda da Pessoa Física. Deduções permitem diminuir o valor do imposto a ser pago ou aumentar a restituição a receber.

Cálculos do estudo apontam que o fim da dedução de despesas médicas pode ser compensado com a redução de 8% das alíquotas de todas as faixas de renda. A mudança, avalia a equipe do governo Jair Bolsonaro, tem potencial de atingir um número maior de brasileiros que pagam Imposto de Renda e custaria mais barato para os cofres públicos.

Hoje, as renúncias das despesas médicas beneficiam apenas os 20% mais ricos da população brasileira. O resultado do estudo mostrou que a política de concessão desse subsídio dado pelo governo por meio da dedução das despesas médicas alimenta o caráter regressivo do Sistema Tributário Nacional, no qual quem ganha menos paga proporcionalmente mais do que os de renda mais elevada. Ou seja, as deduções médicas tendem a aumentar a desigualdade de renda do País.

Projeções

Pelas simulações feitas pelo Ministério da Economia, um corte de 8% de cada uma das alíquotas atuais (7,5%, 15%, 22,5%, 27,5%) implicaria uma renúncia de R\$ 14,6 bilhões.

O gasto tributário (subsídio) com as deduções, em 2017, foi maior, chegando a R\$ 15,1 bilhões – o equivalente a 32,8% do total de subsídios em saúde e 8,9% da arrecadação do Imposto de Renda da Pessoa Física.

Esse é o maior item na conta de R\$ 45,9 bilhões que o governo federal tem de subsídios na área de saúde e que incluem também a desoneração da produção de medicamentos (R\$ 11,2 bilhões) e a isenção da contribuição previdenciária patronal para as entidades filantrópicas (R\$ 7,8 bilhões).

As simulações foram feitas pela Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria (Secap) como parte da política de avaliação da eficiência dos subsídios concedidos pelo governo federal.

A avaliação acontece no momento que o governo está debruçado na elaboração de uma proposta de reforma tributária que pode mexer também no IRPF e no imposto de renda das empresas (IRPJ).

Os dados mostram também que o volume dos subsídios concedidos para o setor de saúde não apenas é expressivo, mas também apresenta ritmo de crescimento superior aos gastos diretos da União (orçamentários) nessa área. Em 2017, os subsídios tributários em saúde corresponderam a 40% do total de gastos diretos no setor. Na prática, esse porcentual elevado indica uma ampliação do uso de subsídios tributários para o financiamento da política de saúde.



Subsídios

Dessa forma, o crescimento dos subsídios tributários para os consumidores de serviços privados de saúde ocorre em oposição às necessidades de financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS).

“Os gastos tributários com a dedução das despesas médicas no IRPF são concentrados do ponto de vista da renda individual e regional”, diz o secretário Alexandre Manoel Angelo da Silva, que comanda a Secap. Segundo ele, as simulações da secretaria mostram que, se o objetivo for manter o atual nível de arrecadação, compensar a eventual extinção desses subsídios com redução das alíquotas marginais (em todas as faixas) do IRPF estimulará a economia.

“Também vai reduzir distorções alocativas e incentivar a oferta de trabalho, assim como aumentará a transparência orçamentária”, diz. Ele destaca que os subsídios não são explícitos na peça principal do orçamento nem discutidos anualmente pelo Congresso. O estudo projeta que a renúncia com as deduções médicas deve saltar de R\$ 15,1 bilhões em 2017 para R\$ 26,3 bilhões em 2030.

Fonte: Estadão

